



# **Câmara Municipal de Paineiras**

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## **Lei Municipal nº. 774/2011**

“Autoriza o Executivo a proceder à reversão de parte de imóvel da Fundação Educacional “Saint Clair Ferreira”, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a proceder à reversão a seu patrimônio de parte do imóvel urbano doado à Fundação Educacional Saint Clair Ferreira e integrante de seus próprios, adquirido por doação do Município através de escritura pública lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas da Cidade de Paineiras, em 15 de abril de 1994, no livro 48, fl. 131, devidamente registrado no CRI da Comarca sob o no. 01.11.413, liv. 2-AN, fl. 174.

Art. 2º - Será revertida área desmembrada do imóvel descrito no art. 1º., que terá por área desmembrada e a ser revertida 430 (quatrocentos e trinta) metros quadrados, com 20 (vinte) metros de frente para a Silvestre Francisco de Oliveira; 20 (vinte) metros pelo fundo, confrontando com a Fundação Educacional Saint-Clair Ferreira; 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito, confrontando também do a FESF e 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros), pelo lado esquerdo, confrontando também com a FESF.

Art. 3º. – O imóvel objeto da reversão e desmembramento deverá ser cedido pelo Município de Paineiras ao Poder Legislativo Municipal, e permanecerá sob o domínio da municipalidade enquanto estiver afetado a esta atividade.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. – Todas as despesas decorrentes da presente reversão e desmembramento correrão por conta do Município, inclusive aquelas necessárias à transferência e registro da propriedade a ser desmembrada e revertida.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 26 de maio de 2011.

Osman de Castro Menezes  
Prefeito Municipal